



Ministério da Educação

PARECER Nº 8/2026/CGPEI/DIPEEI/SECADI/SECADI
PROCESSO Nº 23000.021515/2023-43
INTERESSADO: UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Técnico sobre a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 15549, da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG para garantir ações decorrentes da implementação da Ação Saberes Indígenas na Escola.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação de prorrogação de vigência foi enviada por meio de ofício, em que a Universidade expõe sua demanda, inserido no Sistema Simec/SPO-TED, em 10 de fevereiro de 2026.

A UFMG expõe que a prorrogação do prazo de vigência se faz necessária para assegurar a plena execução das atividades previstas para o período de fevereiro a novembro de 2026, considerando a abrangência territorial do projeto, a diversidade sociocultural dos povos atendidos e a necessidade de adequação dos calendários às dinâmicas próprias das comunidades indígenas.

Adicionalmente, solicita-se o acréscimo de valor no montante de R\$30.000,00 destinado a garantir a continuidade e o aprofundamento das ações previstas no plano de trabalho.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as justificativas apresentadas pela UFMG, bem como a importância da formação continuada ofertada pela Ação Saberes Indígenas e que a não prorrogação de sua vigência prejudicará as atividades pedagógicas do curso em andamento e, conseqüentemente, a conclusão de seu objeto inicial, esta Coordenação Geral de Políticas Educacionais Indígenas posiciona-se favorável ao aditivo financeiro e à prorrogação do prazo de vigência do TED n.º 15549, até 30/11/2026, considerando apenas o mérito pedagógico, para que as ações da UFMG sejam executadas com o máximo de qualidade possível.

À Consideração Superior.

LEANDRO DE SOUZA SANTOS
Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Santos, Servidor(a)**, em 12/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6563837** e o código CRC **A50DFD8D**.

Referência: Processo nº 23000.021515/2023-43

SEI nº 6563837